PETROBRAS	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	N°: **ET-5295.00-22312-980-1SL-026**	
	CLIENTE: **REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (REPAR)**		FOLHA: 1 de 5
	PROGRAMA: **REPAR NOVO HDT DE MÉDIOS**		OPORTUNIDADE N°. 7004625683
	ÁREA: **UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE MÉDIOS (U-22312)**		
-	TÍTULO: **UTILIZAÇÃO DE TELEFONE CELULAR, TABLETS, MINI TABLETS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS NA REPAR**		GERÊNCIA **SRGE/SI-IV/IPSUL**

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO ORIGINAL

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E
DATA	27/04/2026					
EXECUÇÃO	EI5F					
VERIFICAÇÃO	S3XW					
APROVAÇÃO	UP5N					

DE ACORDO COM A DI-1PBR-00337, AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE. FORMULÁRIO PADRONIZADO PELA NORMA PETROBRAS N-381-REV.M.

PÚBLICO

SUMÁRIO

1 OBJETIVO 3
2 APLICAÇÃO 3
3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3
4 DEFINIÇÕES 3
5 DESCRIÇÃO 3

PÚBLICO

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a utilização de telefone celular, tablets, mini tablets, máquinas fotográficas e filmadoras na área da Refinaria Presidente Getúlio Vargas - REPAR.

2. APLICAÇÃO

Este Especificação Técnica aplica-se a toda força de trabalho da REPAR, incluindo empregados próprios, contratados, visitantes e fornecedores.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Padrão de Utilização de Telefone Celular, Tablets, Mini Tablets, Máquinas Fotográficas e Filmadoras na REPAR.

4. DEFINIÇÕES

Área Administrativa: é considerada área administrativa toda área a leste da Rua 3.

Área Classificada: local com potencialidade de ocorrência de atmosfera explosiva

Área Industrial: é considerada área industrial toda área a oeste da rua 3. Corresponde à área operacional da Refinaria onde o acesso está restrito a pessoas autorizadas que devem estar devidamente orientadas quanto aos riscos e medidas de controle.

COTUR - Coordenador de Turno

5. DESCRIÇÃO

5.1 Considerando que:

A utilização de telefones celulares pode causar desatenção nas pessoas, podendo sendo assim um fator de risco para a ocorrência de acidentes;

Telefones celulares, tablets, mini tablets, máquinas fotográficas e filmadoras não são certificados para uso em áreas classificadas, podendo vir a ser fonte de ignição de vapores inflamáveis ou mesmo interferência em sistemas de controle eletrônico.

Deverá ser priorizado o uso de dispositivo eletrônico PDA com nível de proteção adequado para áreas classificadas.

Cabe às gerências e à força de trabalho da REPAR fornecer orientações deste padrão aos visitantes e empresas sob sua responsabilidade.

5.2 O uso do telefone celular, na REPAR deve seguir os critérios abaixo:

5.2.1 É proibido usar e portar, mesmo desligado, aparelho de telefone celular nos seguintes locais:

- Unidades de processo e utilidades;

- Subestações;

- Parques de bombas;

- Parque de esferas;

- Área de tancagem;

- Tubovias;

- Áreas de trabalho em oficinas e pipe-shops;

- Áreas de abastecimento do posto de combustíveis;

- Armazém de produtos químicos;

- Cozinha industrial e áreas de preparo e armazenagem de alimentos nos restaurantes.

5.2.2 É permitido o uso de telefone celular nos seguintes locais:

- Áreas administrativas;

- CIC, exceto nas salas dos consoles e servidores;

- CCLs, exceto na sala dos controladores;

- Restaurantes, exceto nas áreas de preparo e armazenagem de alimentos;

- Áreas administrativas dos laboratórios;

- Áreas administrativas, de circulação e salas de reunião anexas às oficinas, pipe-shops e galpões de armazenagem de materiais;

- Canteiros administrativos;
- Vestiários;
- Na área coberta do CTCI (centro de treinamento de combate a incêndio);
- Interior de veículos, exceto pelo motorista.

Nota: A manipulação do celular pelo motorista só é permitida enquanto o veículo estiver regularmente parado (mesma regra vale para utilização do rádio);
Nota: Para unidade em parada de manutenção será permitido o uso de celular somente em prédios e containers, após a liberação da unidade para a manutenção.

5.2.3 Será permitido uso de celular restrito para as atividades de manutenção e ou operação onde seu uso é necessário para troca de dados/informações nos seguintes locais:

- CCI exceto nas salas dos consoles e servidores;
- Sala de Painéis e Transformadores de Subestações (ambientes fechados);
- Áreas analíticas do laboratório.

5.2.4 Não é permitido aos pedestres em deslocamento, fazer uso de recurso do aparelho, como leitura e digitação de mensagens e textos, visualização e gravação de imagens e vídeos, visualização de redes sociais, ou qualquer outro uso que prejudique a atenção. Neste caso o usuário deverá permanecer parado em local seguro até o término do uso do aparelho;

5.2.5 Pedestres quando estiverem em deslocamento no interior da refinaria, em locais que o uso é permitido, podem falar ao celular durante o deslocamento na unidade, exceto nas travessias de ruas e avenidas e ao subir escadas situação em que devem permanecer parados em local seguro e após a conversação fazer o acesso;

5.2.6 Nas salas dos consoles e servidores da CIC, painéis de subestações e áreas analíticas do laboratório, não deve ser utilizado celular para fins recreativos e, em caso de uso pessoal, procurar um local permitido para manipular o celular.

Observação: No caso de alguma atividade requerer o uso de celular em local proibido ou não previsto neste padrão, deverá ser consultada a SMS e a gerência da área e após análise com as partes envolvidas, poderá ser deliberado sobre a permissão do uso excepcional, caso seja considerado seguro e adequado.

5**.3- USO DE MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS**

5.3.1 - As Gerências serão as responsáveis pelo comprimento deste procedimento visando a autorização para fotografar ou filmar na área industrial, sendo que as fotos/filmagens devem se limitar ao uso relacionado às atividades técnicas e gerências da Petrobras.

5.3.2 - Serviços de fotografia e filmagens na área industrial devem ser objeto de PT - Permissão Trabalho. O emissor da PT será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do procedimento.

5.3.3 - Visitantes e Contratados só poderão filmar e fotografar com autorização das gerências a que estão vinculados.

5.3.3.1 - Para a área industrial a autorização deverá seguir o item 3.3.1. Esta autorização deve ser solicitada por escrito/e-mail à Gerência/fiscal da contratada ou Gerência

Nota: Durante a inspeção gerencial poderá ser utilizada máquina fotográfica, desde que acompanhada de detector de explosividade e comunicação às áreas envolvidas.